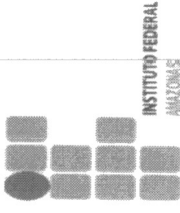


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO



TERMO ADITIVO Nº 03/2016  
PROCESSO: 23443.021245/2016-32  
CONTRATO Nº 08/2015/IFAM/CPRF

**TERMO ADITIVO Nº 03/2016 AO CONTRATO Nº 08/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE ED, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO E A EMPRESA SANT'ANA CONSTRUÇÕES & COMERCIO LTDA-EPP.**

Pelo presente TERMO ADITIVO o Diretor Geral do IFAM - Campus Presidente Figueiredo, tendo em vista a Nota Técnica Nº 127 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2016; Parecer Jurídico Nº 621 - PF/IFAM/2016, resolvem acrescê-los de acordo com o Art. 65, Inciso II, alínea “d”, §5º da Lei nº. 8.666/1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas abaixo:

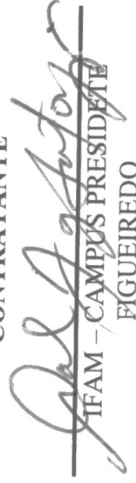
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditamento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato 08/2015, mediante acréscimo no percentual de 5,189%, em relação ao orçamento e de uma supressão no mesmo valor de 5,189%, tornando-se os ajustes compatíveis em relação ao valor primordial do orçamento, conforme NOTA TÉCNICA Nº 127-DINFRA/PRODIN/IFAM/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam este termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Presidente Figueiredo - AM, 09 de agosto de 2016.

CONTRATANTE

  
IFAM – CAMPUS PRESIDENTE  
FIGUEIREDO

Prof. Dr. Paulo Marreiros dos Santos Junior  
Diretor Geral do IFAM  
Campus Presidente Figueiredo  
Portaria Nº 3.330/GR-IFAM/04- 01.2016

**Testemunhas:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 907.165.792.49

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 308.909.692-72

CONTRATADA



SANT'ANA CONSTRUÇÕES E  
COMERCIO LTDA - EPP



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2016**

O Coordenador de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC (UASG: 158156), torna público o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2016, que tinha por objeto a concessão de uso de espaço de espaço interno para a realização de serviços de reprografia e encadernações a fim de atender demandas dos alunos e servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre; Campus Rio Branco Avançado Barxado do Sobrem como ao público técnico, casualmente, conforme Edital e Anexos, e a empresa vencedora, conforme Edital de PREGÃO Nº 1/2016, em 15/08/2016, às 14h:00min, ME (CNPJ: 17.410.071/0001-13), Grupo Vencedor, R\$ 143.400,00, TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 143.400,00, VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 143.400,00. Demais informações no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br).

AMARILDO JESUS TELES CONTREIRAS  
Coordenador de Licitação

(SIDEC - 15/08/2016) 158156-26425-2016NE800010

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2016 - UASG 158147

Nº Processo: 2304101671/9201576.  
Regime de Execução: Emprestada por Preço Unitário.  
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2016. Contratação: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 04372394000160. Contratado: GOMES E CORDEIRO LIMITADA - ME - Objeto: Construção de muro para delimitação da área do Campus São Miguel dos Campos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 12.462/11, Lei 13.243/16 e Dec. 38.788/43. Fonte: 1120000000 - 2016NE800457. Data de Assinatura: 12/08/2016.

(SICON - 15/08/2016) 158147-26402-2016NE800005

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho nº 025/2015. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Centro. CONTRATADO: IGOR ROBERTO CABRAL OLIVEIRA. Fundamento Legal: art. 12, inciso II, da Lei nº 8.745, de 09/12/93. DATA DA RESCISÃO: 07/08/2016. Valor Total: R\$ 1.200.000,00. SINDONE SANTOS RODRIGUES DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 158444

Nº Processo: 23073000660201663.  
DISPENSA Nº 12/2016. Contratação: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 11894973000138. Contratado: MAURO MELO RIBEIRO 5202140822-Objeto: Contratação de empresa especializada em concessão de carceres de estadia em preço unitário com contrato. Lei nº 8.666/93 e Parecer: PF IFAM 154/2016. Vigência: 12/08/2016 a 10/12/2016. Valor Total: R\$498.062,06. Fonte: 1120000000 - 2016NE800143. Data de Assinatura: 12/08/2016.

(SICON - 15/08/2016) 158444-26403-2016NE800058

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 158444

Nº Processo: 23073000373201606.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016. Contratação: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CAMPUS CATU. Contratado: 02924243000141. Contratado: CONSTRUCOES LIMITADA-Objeto: Contratação de Cia. de Vegetaria com Muro de Contenção. Lei nº 8.666/93 e Parecer: PF IFAM 154/2016. Vigência: 12/08/2016 a 10/12/2016. Valor Total: R\$498.062,06. Fonte: 1120000000 - 2016NE800143. Data de Assinatura: 05/08/2016.

(SICON - 15/08/2016) 158444-26403-2016NE800058

**CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO INDUSTRIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 158562

Número do Contrato: 82015. Nº Processo: 23443001245201632. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016. Contratação: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 05604421000145. Contratado: SANTANA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo o ressuplimento financeiro do contrato 08/2015, mediante acréscimo no percentual de 5,189%, em relação ao

orçado e supressão no mesmo valor de 5,189%, tornando-se os ajustes com-ativos em relação ao valor primordial do orçamento. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 65, inciso II. Vigência: 09/08/2016 a 24/10/2016. Data de Assinatura: 09/08/2016.

(SICON - 15/08/2016) 158562-26403-2016NE800043

**CAMPUS TERÉ**

**AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2016**

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23754400424201630.

TATYANA CORREA COITINHO

Coord. Adm. Logística, Manutenção e Patrimônio  
(SIDEC - 15/08/2016) 155440-26403-2016NE800067

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

EDITAIS DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo nº. 23278.001147/2015-11, instaurado pela Portaria nº 1.319/2016, de 29/06/2016, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 163 da Lei nº 8.112/90, CITA, pelo presente Edital, a discente ELIZA SILVA BRAGA, por apresentar defesa em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Av. Araújo Pinho, 39, Canela, Salvador, Bahia, CEP: 40.110-150, sob pena de revolta, sendo-lhe assegurada a vista dos autos neste local, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sala da PROEX. Fundamento Legal: Lei nº 8.112/1990, nº 9.784/1999, nº 8.069/90 e Código Disciplinar Discente do IFBA.

A Presidente da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo nº. 23278.001147/2015-11, instaurado pela Portaria nº 1.319/2016, de 29/06/2016, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 163 da Lei nº 8.112/90, CITA, pelo presente Edital, o discente IGOR SANTOS DE SOUZA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Av. Araújo Pinho, 39, Canela, Salvador, Bahia, CEP: 40.110-150, sob pena de revolta, sendo-lhe assegurada a vista dos autos neste local, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sala da PROEX. Fundamento Legal: Lei nº 8.112/1990, nº 9.784/1999, nº 8.069/90 e Código Disciplinar Discente do IFBA.

A Presidente da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo nº. 23278.001147/2015-11, instaurado pela Portaria nº 1.319/2016, de 29/06/2016, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 163 da Lei nº 8.112/90, CITA, pelo presente Edital o discente LEILTON DE OLIVEIRA RIOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Av. Araújo Pinho, 39, Canela, Salvador, Bahia, CEP: 40.110-150, sob pena de revolta, sendo-lhe assegurada a vista dos autos neste local, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sala da PROEX. Fundamento Legal: Lei nº 8.112/1990, nº 9.784/1999, nº 8.069/90 e Código Disciplinar Discente do IFBA.

A Presidente da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo nº. 23278.001147/2015-11, instaurado pela Portaria nº 1.319/2016, de 29/06/2016, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 163 da Lei nº 8.112/90, CITA, pelo presente Edital, a discente LIGIA BITTECOURT PEREIRA GOMES, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Av. Araújo Pinho, 39, Canela, Salvador, Bahia, CEP: 40.110-150, sob pena de revolta, sendo-lhe assegurada a vista dos autos neste local, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sala da PROEX. Fundamento Legal: Lei nº 8.112/1990, nº 9.784/1999, nº 8.069/90 e Código Disciplinar Discente do IFBA.

A Presidente da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo nº. 23278.001147/2015-11, instaurado pela Portaria nº 1.319/2016, de 29/06/2016, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 163 da Lei nº 8.112/90, CITA, pelo presente Edital, a discente MARIANA GIL VALENTE DE SOUZA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Av. Araújo Pinho, 39, Canela, Salvador, Bahia, CEP: 40.110-150, sob pena de revolta, sendo-lhe assegurada a vista dos autos neste local, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sala da PROEX. Fundamento Legal: Lei nº 8.112/1990, nº 9.784/1999, nº 8.069/90 e Código Disciplinar Discente do IFBA.

A Presidente da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo nº. 23278.001147/2015-11, instaurado pela Portaria nº 1.319/2016, de 29/06/2016, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 163 da Lei nº 8.112/90, CITA, pelo presente Edital, a discente MARINA CAROLINA DE ANDRADE UDRIBUI, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Av. Araújo Pinho, 39, Canela, Salvador, Bahia, CEP: 40.110-150, sob pena de revolta, sendo-lhe assegurada a

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br> mediante link.

pelo código 00032016081600033

A Presidente da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo nº. 23278.001147/2015-11, instaurado pela Portaria nº 1.319/2016, de 29/06/2016, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 163 da Lei nº 8.112/90, CITA, pelo presente Edital, a discente TAYNARA BITENCOURT GOMES, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Av. Araújo Pinho, 39, Canela, Salvador, Bahia, CEP: 40.110-150, sob pena de revolta, sendo-lhe assegurada a vista dos autos neste local, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sala da PROEX. Fundamento Legal: Lei nº 8.112/1990, nº 9.784/1999, nº 8.069/90 e Código Disciplinar Discente do IFBA.

Salvador, 15 de agosto de 2016.

JACQUELINE MENESES DE OLIVEIRA  
Presidente

CAMPUS EUNÁPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158110

Número do Contrato: 1/2015. Nº Processo: 23291000263201404. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014. Contratação: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 06114316000190. Contratado: MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA - EPPROJETO: Implantação e Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 07/06/2016 a 05/08/2016. Data de Assinatura: 25/01/2016.

(SICON - 15/08/2016) 158410-26427-2016NE800064

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2016 - UASG 158410

Número do Contrato: 2/2013. Nº Processo: 23291000196201332. CONCORRÊNCIA SISP Nº 2/2013. Contratação: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 10672393000149. Contratado: ART PROJETOS CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação de um contrato de 90 dias o prazo de vigência do contrato nº 02/2013. Fundamento Legal: Art. 5º, inciso I da Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/07/2016 a 01/02/2016. Data de Assinatura: 03/07/2016.

(SICON - 15/08/2016) 158410-26427-2016NE800064

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2016 - UASG 158410

Número do Contrato: 2/2013. Nº Processo: 23291000196201332. CONCORRÊNCIA SISP Nº 2/2013. Contratação: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 10672393000149. Contratado: ART PROJETOS CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação de um contrato de 90 dias o prazo de vigência do contrato nº 02/2013. Fundamento Legal: Art. 5º, inciso I da Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/07/2016 a 01/02/2016. Data de Assinatura: 03/07/2016.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Extrato de Contrato nº 042/2016. PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Catu e MARCUS VINICIUS SANTOS BITY. Extrato de Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 04/08/2016. TERMINO: 03/02/2017. ASSINAM: GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO, pelo IF Baiano-BA e MARCUS VINICIUS SANTOS BITY, pela parte Contratada.

ESPÉCIE: Extrato de Contrato nº 040/2016. PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês e MOACYR VELAME DOS SANTOS. Extrato de Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 04/08/2016. TERMINO: 03/02/2017. ASSINAM: GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO, pelo IF Baiano-BA e MOACYR VELAME DOS SANTOS, pela parte Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2015. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus:Alencá e ANTÔNIA CLÁUDIA DE ANDRADE CORDEIRO. Prorrogação de Contratação de Professor Substituto. INÍCIO:02/08/2016.TERMINO:01/12/2016.ASSINAM:GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO pelo IF Baiano e EMILI FERREIRA ABRAHEM , pela parte Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2015. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Catu e Emil Ferreira Abrahem Prorrogação de Contratação de Professor Substituto. INÍCIO:07/02/2016.TERMINO:28/01/2017.ASSINAM:GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO pelo IF Baiano e EMILI FERREIRA ABRAHEM , pela parte Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2015. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - CampusCatu e Daniel dos Anjos Costa. Prorrogação de Contratação de Professor Substituto. INÍCIO:01/08/2016.TERMINO:23/09/2016.ASSINAM:GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO pelo IF Baiano e DANIEL DOS ANJOS COSTA , pela parte Contratada.

CAMPUS SANTA INÊS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 158277

Número do Contrato: 17/2015. Nº Processo: 23132000345201500. PREGAO SISP Nº 10/2015. Contratação: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 06114316000190. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 07/06/2016 a 05/08/2016. Data de Assinatura: 25/01/2016.

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICFI-Brasil.

**alessandra.santos@ifam.edu.br**

Zimbra

**Fwd: processo nº 23443.021245/2016-32 - Acréscimo e Supressão - Alteração do Projeto Básico****De :** cynthia pinto <cynthia.pinto@ifam.edu.br> Ter, 16 de Ago de 2016 14:53**Assunto :** Fwd: processo nº 23443.021245/2016-32 - Acréscimo e Supressão - Alteração do Projeto Básico**Para :** alessandra santos  
<alessandra.santos@ifam.edu.br>

Boa tarde!

Em atenção a seu e-mail, temos a informar:

1. As alterações foram motivadas pela administração (IFAM) e justificadas pelos fiscais da obra em função da necessidade da transparência dos serviços a serem executados, tanto demonstra que o percentual de acréscimo e decréscimo se anulam e o valor global não foi alterado;
- 2.A Lei 8.666/93 prevê, em seu art. 65, § 1, percentual de decréscimo e acréscimo;
- 3.A Nota Técnica nº 127 foi encaminhada à Procuradoria Federal para emissão de Parecer;
- 4.Com a Nota Técnica e o Parecer da Procuradoria, o processo foi encaminhado ao Campus para as providências cabíveis quanto a formalização.

Tudo foi executado em conformidade e com justificativas. Acredito que houve somente um equívoco da Procuradoria quando citou a administração do Campus Presidente Figueiredo.

Atenciosamente,

*Cynthia de Faria Pinto*  
*Engenheira Civil*  
*CREA 6335-D*

**Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRODIN**  
**Diretoria de Planejamento - DIPLAN**  
**Departamento de Engenharia - DE**

Reitoria do IFAM: Rua Ferreira Pena, Nº 1.109, Centro - Manaus / AM CEP  
69.025-010  
(92) 98419-1201 Claro

**De:** juris@ifam.edu.br**Para:** "alessandra santos" <alessandra.santos@ifam.edu.br>

**Cc:** "enge ifam" <enge.ifam@ifam.edu.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 16 de Agosto de 2016 11:23:34  
**Assunto:** Re: processo nº 23443.021245/2016-32 - Acréscimo e Supressão - Alteração do Projeto Básico

Em atenção ao seu e-mail de 11.08.16, temos a lhe informar que esses processos, principalmente relacionados à obras, quando são encaminhados a esta Procuradoria vêm devidamente instruídos, porquanto as peças ali constituídas dão a entender que tramitou devidamente nos setores desse campus, haja vista que o DINFRA/PRODIN/IFAM em sua Nota técnica nº. 127, de 15.07.16, não iria tirar do "nada" as situações fáticas ali descritas, o que nos levou a crer que os fatos ali narrados tenham sido em consonância com a administração do CPRF.

Assim, lamentamos que esse processo não tenha passado pelo crivo desse nobilitante setor, eis que a "improcedência" citada no seu memo deu-se em virtude da possível descomunicação dos setores dos documentos carreados a esta Procuradoria com os responsáveis por esse contrato. O nosso trabalho foi feito em cima dos elementos constantes no processo. Temos que esse assunto deve ser questionado diretamente com a PRODIN e, quando o processo estiver de veras instruído que se adote as medidas adequadas para concretizar as ações decorrentes desse contrato.

Att,  
Adelson Monteiro de Andrade  
Procuradoria Federal

---

**De:** "Alessandra santos" <alessandra.santos@ifam.edu.br>  
**Para:** "enge ifam" <enge.ifam@ifam.edu.br>  
**Cc:** "juris" <juris@ifam.edu.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 11 de Agosto de 2016 11:42:57  
**Assunto:** Fwd: processo nº 23443.021245/2016-32 - Acréscimo e Supressão - Alteração do Projeto Básico

Prezados Senhores,  
apraz-me cumprimentá-los, ao tempo em que reencaminho e-mail da gestão de contratos para conhecimento e manifestações.  
Certa de contar com vossa compreensão, reitero votos de elevada estima e apreço.

*Alessandra Alves de Carvalho dos Santos*  
DAP/IFAM/CPRF

---

**De:** "eliane santos" <eliane.santos@ifam.edu.br>  
**Para:** "alessandra.santos" <alessandra.santos@ifam.edu.br>, "dap cprf" <dap.cprf@ifam.edu.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 10 de Agosto de 2016 14:17:44  
**Assunto:** processo nº 23443.021245/2016-32 - Acréscimo e Supressão - Alteração

do Projeto Básico

Senhora Diretora, boa tarde!

Considerando o processo nº 23443.021245/2016-32, que contem os seguintes documentos:

Nota Técnica nº 127- DINFRA/PRODIN/IFAM/2016;  
MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 167/2016 - PROJUR-IFAM; P  
ARECER Nº 621 - PF/IFAM.

Venho através desse solicitar esclarecimentos quanto aos seguintes fatos:

A Nota Técnica(NT) relata análise feita pelos Engenheiros Civis GABRIEL SILVEIRA ALENCAR e ELIAS SANTOS SOUZA, ambos lotados na Reitoria no setor da PRODIN, os quais também são fiscais do Contrato Sub-rogado Nº 008/2015, firmado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM - Campus Presidente Figueiredo e a empresa Sant'ana Construções e Comércio LTDA - ME, a NT relata que **foram constatados erros no Orçamento do Muro de Contorno do Campus**, os quais estão descritos nas alíneas a, b, c, d, e f da referida Nota.

Sabemos que pode haver alteração do contrato conforme menciona o art. 65, § 1º da Lei 8666/93, onde o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras.

A dúvida é quanto as alterações, pois seria **alterado o projeto básico**, se realmente pode haver essa alteração do projeto que inicialmente foi utilizado no certame licitatório.

Gostaria de ressaltar ainda que o PARECER Nº621 - PF/IFAM informa que há documentos justificadores por parte da Administração do campus Presidente Figueiredo, o que de fato não procede, pois de acordo com os documentos acostados aos autos as justificativas bem como abertura do processo se deu pela PRODIN, conforme Nota Técnica nº 127- DINFRA/PRODIN/IFAM/2016.

Estarei providenciando o Termo Aditivo conforme solicitado, no entanto solicito esclarecimento quanto a alteração do Projeto Básico, se realmente pode haver alteração.

Respeitosamente,

Eliane Gerônimo dos Santos  
Gestora dos Contratos  
IFAM/CPRF